

GUIA BOAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE



IDENTIFICAÇÃO

OLIVEYRA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO M.O LTDA.

CNPJ - 11.722.992/0001-87

RUA R2, 118, APTO 902, EDIFICIO BRISA DO LADO

SETOR OESTE - CEP - 74.125-030

GOIÂNIA - GOIÁS

FONE: (62) SSSSSSSSSSSSSS

E-MAIL: CONTATO@OLIVEYRAEASSOCIADOS.COM.BR

CONTATO RESPONSÁVEL: PATRICIA DEBORA OLIVEYRA

WWW.OLIVEIRAEASSOCIADOS.COM.BR





APRESENTAÇÃO

Transformar organizações.
Inspirar pessoas.
Gerar lucro com propósito.



NESSE CENÁRIO CADA VEZ MAIS GLOBALIZADO A REGULAÇÃO DO MERCADO ESTÁ SEMPRE EM EVOLUÇÃO E O RITMO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REGRAS, E MECANISMOS DE REGULAÇÃO. NESSE CONTEXTO, TÊM SIDO IMPLEMENTADAS NOVAS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS COM A INTENÇÃO DE PROMOVER O AUMENTO DA TRANSPARÊNCIA E A MELHORIA DA QUALIDADE DA RELAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA DESSE MERCADO CADA VEZ MAIS COMPETITIVO, CLIENTES, FORNECEDORES, INVESTIDORES ÓRGÃOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS, EM TEMAS RELACIONADOS A FRAUDE, CORRUPÇÃO, ATOS ILÍCITOS E DENÚNCIAS.

NO BRASIL, TAMBÉM FORAM PUBLICADAS NOVAS LEIS E REGULAMENTAÇÕES REFORÇANDO A NECESSIDADE DE MAIOR GOVERNANÇA DAS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM RELAÇÃO À PREVENÇÃO E AO COMBATE À CORRUPÇÃO E A OUTROS ATOS ILÍCITOS, COM DESTAQUE PARA A **LEI ANTICORRUPÇÃO (NO 12.846/13)**, REGULAMENTADA PELO **DECRETO NO 8.420/15**, E A **LEI NO 12.683/ 12**, QUE REFORÇA OS MECANISMOS DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO PREVISTOS NA **LEI NO 9.613/98**.

TENDO EM VISTA ESSAS E OUTRAS MUDANÇAS RECENTES NO AMBIENTE REGULATÓRIO, A CRESCENTE GLOBALIZAÇÃO DO MERCADO E A EXIGÊNCIA DE PADRÕES ÉTICOS CADA VEZ MAIS ALTOS PELOS DIVERSOS STAKEHOLDERS, AS INSTITUIÇÕES ESTÃO SENDO COMPELIDAS A EVOLUIR E REESTRUTURAR SUAS ESTRATÉGIAS, ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E TECNOLOGIAS. NESSE AMBIENTE, A FUNÇÃO DE COMPLIANCE GANHA CADA VEZ MAIS IMPORTÂNCIA COMO MECANISMO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A PRÁTICAS INDEVIDAS QUE POSSAM IMPLICAR DESCUMPRIMENTO DE NORMAS E DE PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA, AJUDANDO A PROTEGER A IMAGEM E REPUTAÇÃO E DESENVOLVER VALOR PARA AS EMPRESAS.

NESSE CONTEXTO ESSE **GUIA DE COMPLIANCE DA OLIVEYRA E ASSOCIADOS**, TEM O INTUITO DE NORTEAR SUAS AÇÕES DE MODO A GARANTIR TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E BOAS PRÁTICAS EM SUAS AÇÕES COM SEU TIME INTERNO, CLIENTES E STAKHOLDERS.

NOSSOS PILARES



Missão com Propósito

Buscar soluções personalizadas, atendendo às necessidades do cliente através de produtos e serviços adequados, visando agregar valor aos processos, proporcionando lucratividade e rentabilidade ao negócio.

Mais que visão, compromisso com a evolução

"Nosso compromisso é oferecer soluções estratégicas e personalizadas nas área de Recursos Humanos, Qualidade de Processos, Comercial, entre outras, visando otimizar o potencial humano e aprimorar a eficiência organizacional. Através de uma abordagem consultiva, orientada para resultados, buscamos transformar empresas, promovendo ambientes de trabalho mais produtivos, colaborativos e sustentáveis, sempre alinhados às necessidades e desafios do mercado."



TERMOS E DEFINIÇÕES

Transformar organizações.
Inspirar pessoas.
Gerar lucro com propósito.

A SEGUIR SÃO APRESENTADAS DEFINIÇÕES DE TERMOS UTILIZADOS NESTE PROGRAMA:

ALTA ADMINISTRAÇÃO

GRUPO DE PESSOAS QUE DIRIGE E CONTROLA A COMPANHIA: ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS, COMITÊ DE AUDITORIA E DIRETORIAS.

A ALTA ADMINISTRAÇÃO TEM A RESPONSABILIDADE DE EXPLICITAR DE FORMA CLARA OS PROPÓSITOS DA EMPRESA, GARANTIR O FOCO NAS NECESSIDADES, ALÉM DE AJUDAR A ESTABELECEER OS PROCESSOS NECESSÁRIOS PARA CONCRETIZAR ESSES OBJETIVOS.

COLABORADORES:

ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS, TERCEIRIZADOS, APRENDIZES E AQUELES QUE EXERCEM MANDATO, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, AINDA QUE TRANSITORIAMENTE E SEM REMUNERAÇÃO, POR ELEIÇÃO, NOMEAÇÃO, CONVÊNIO, CONTRATAÇÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE INVESTIDURA OU VÍNCULO.

COMPLIANCE

DERIVA DO VERBO INGLÊS "TO COMPLY", QUE SIGNIFICA ESTAR EM CONFORMIDADE, ISTO É, EM FAZER CUMPRIR LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, INSTRUÇÕES E NORMAS APLICÁVEIS NA COMPANHIA, E QUE NA HIPÓTESE DE NÃO CUMPRIMENTO, PODEM GERAR SANÇÕES, PERDA FINANCEIRA E DANOS À REPUTAÇÃO E/OU À IMAGEM INSTITUCIONAL.

CORRUPÇÃO

OFERECER OU SOLICITAR ALGUMA VANTAGEM INDEVIDA, ATO OU EFEITO DE SE CORROMPER. CULTURA ORGANIZACIONAL: CONJUNTO DE HÁBITOS E CRENÇAS ESTABELECIDOS ATRAVÉS DE NORMAS, VALORES, ATITUDES E EXPECTATIVAS, COMPARTILHADOS POR TODOS OS MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO EM UM AMBIENTE DE TRABALHO; TAMBÉM DEFINE COMO UMA EMPRESA CONDUZ SEUS NEGÓCIOS.

ÉTICA

DERIVA DO GREGO "ETHOS" (CARÁTER, O MODO DE SER DE UMA PESSOA). ÉTICA É UM CONJUNTO DE VALORES MORAIS E PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A CONDUTA HUMANA NA SOCIEDADE. A ÉTICA SERVE PARA QUE HAJA UM EQUILÍBRIO E BOM FUNCIONAMENTO SOCIAL. NESTE SENTIDO, A ÉTICA, EMBORA NÃO POSSA SER CONFUNDIDA COM AS LEIS, ESTÁ RELACIONADA COM O SENTIMENTO DE JUSTIÇA SOCIAL E PERMEIA BASICAMENTE TODOS OS FATORES DA VIDA EM SOCIEDADE.

FRAUDE

ESQUEMA ILÍCITO OU DE MÁ FÉ CRIADO PARA OBTER GANHOS PESSOAIS. ATO INTENCIONAL PRATICADO POR UM OU MAIS INDIVÍDUOS ENTRE GESTORES, RESPONSÁVEIS PELA GOVERNANÇA, EMPREGADOS OU TERCEIROS, ENVOLVENDO O USO DE FALSIDADE PARA OBTER UMA VANTAGEM INJUSTA OU ILEGAL.

INTEGRIDADE

DERIVA DO TERMO LATIM "INTEGRITATE". REFERE-SE À QUALIDADE DE ALGUÉM OU ALGO QUE SE INTEGRE, DE CONDUTA RETA. AQUILO QUE É ÍNTEGRO É ALGO QUE NÃO CARECE DE NENHUMA DAS SUAS PARTES OU, REFERINDO-SE A UMA PESSOA, TRATA-SE DE ALGUÉM QUE É RETO, HONESTO E EXEMPLAR.

PROGRAMA DE COMPLIANCE

CONJUNTO DE MECANISMOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DE INTEGRIDADE, AUDITORIA, INCENTIVO À DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES E CONTROLE INTERNO. É A APLICAÇÃO PRÁTICA DA CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE INSTITUCIONALIZADA COM O OBJETIVO DE PREVENIR, DETECTAR E MITIGAR RISCOS CORPORATIVOS, DESVIOS, FRAUDES, IRREGULARIDADES E ATOS ILÍCITOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU QUE GEREM DANOS AO ERÁRIO. UM PROGRAMA DE COMPLIANCE EFETIVO FORTALECE A CULTURA ORGANIZACIONAL, ALAVANCA OS NEGÓCIOS E PROTEGE A REPUTAÇÃO DA EMPRESA.

SISTEMA DE GOVERNANÇA

CONJUNTO DE PRÁTICAS INTEGRADAS DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS, AUDITORIA E COMPLIANCE.



CULTURA ÉTICA E DE COMPLIANCE

Transformar organizações.
Inspirar pessoas.
Gerar lucro com propósito.



A OLIVEYRA E ASSOCIADOS ESTÁ COMPROMETIDA COM A DISSEMINAÇÃO DA CULTURA ÉTICA BUSCA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE, FIRMAR-SE COMO EXEMPLO DE CONDUTA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.

NESSE CONTEXTO, A LIDERANÇA EMPENHA, ATRAVÉS DE UMA GESTÃO ÉTICA E DA PROPAGAÇÃO DA CULTURA ORGANIZACIONAL, FORTALECENDO OS VALORES ENUNCIADOS NAS ORIENTAÇÕES PRESENTES NESTE PROGRAMA DE COMPLIANCE.

ALINHAMENTO NA ESTRATÉGIA

PROGRAMA DE COMPLIANCE ESTÁ ALINHADO COM OS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA OLIVEYRA E ASSOCIADOS NO SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

- 1. FORTALECER A IMAGEM DA VERSATILY AMBIENTAL**
- 2. GARANTIR A SATISFAÇÃO DOS CLIENTES**
- 3. AMPLIAR SUA ATUAÇÃO DO MERCADO**
- 4. PROMOVER A GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS**
- 5. DESENVOLVER A EXCELÊNCIA EM PROCESSOS**
- 6. GARANTIR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**
- 7. ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8. ATUAR COM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**
- 9. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO QUADRO DE COLABORADORES.**

DESTA FORMA, OS ELEMENTOS DE CONTROLE INTERNO, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCO SÃO FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA O ATINGIMENTO DAS METAS COM EFICIÊNCIA.



PILARES DO PROGRAMA **DE COMPLIANCE**

Transformar organizações.
Inspirar pessoas.
Gerar lucro com propósito.



RESPEITO MÚTUO, LIBERDADE, DIVERSIDADE, TRANSPARÊNCIA E INCLUSÃO

PROCURAMOS POR FOMENTAR UM AMBIENTE DE TRABALHO LEVE, PAUTADO EM PRINCÍPIOS DE IGUALDADE, SEGURANÇA, MERITOCRACIA E CORDIALIDADE. TODA E QUALQUER ATITUDE DISCRIMINATÓRIA É PROIBIDA, SEJA ELA EM FUNÇÃO DE ORIGEM, RAÇA, COR, NACIONALIDADE, RELIGIÃO, SEXO, GÊNERO, IDADE, ESTADO CIVIL, ORIENTAÇÃO SEXUAL, NECESSIDADES ESPECIAIS, POSIÇÃO SOCIAL OU OPINIÃO POLÍTICA.

A OLIVEYRA E ASSOCIADOS PROCURA ASSEGURAR IGUALDADE DE OPORTUNIDADES EM TODAS AS NOSSAS PRÁTICAS, EM ESPECIAL NA SELEÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOSSOS COLABORADORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO. TEMOS O COMPROMISSO DE OFERECER AS MELHORES CONDIÇÕES PARA QUE NOSSOS COLABORADORES POSSAM DESENVOLVER E APRIMORAR SUAS HABILIDADES E CAPACIDADES.

NÃO ACEITAMOS ATITUDES QUE POSSAM SER ENTENDIDAS COM ASSÉDIO, DE QUALQUER NATUREZA.

RECONHECEMOS O DIREITO DE ASSOCIAÇÃO DE NOSSOS COLABORADORES A SINDICATOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO EM QUALQUER NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

TOMAREMOS SEMPRE TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ELIMINAR, EM NOSSA CADEIA DE PRODUÇÃO, TODAS AS FORMAS DE TRABALHO FORÇADO OU COMPULSÓRIO, INFANTIL E DISCRIMINAÇÃO NO EMPREGO.

NÃO TOLERAMOS NENHUMA VIOLAÇÃO A DIREITOS HUMANOS INTERNACIONALMENTE RECONHECIDOS.



PROTEÇÃO À INFORMAÇÃO

Transformar organizações.
Inspirar pessoas.
Gerar lucro com propósito.



PRIVACIDADE DOS COLABORADORES É PROTEGIDA E RESPEITADA, DEVENDO SER TRATADA ADEQUADAMENTE. DA MESMA FORMA, OS COLABORADORES DEVEM PRESERVAR INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS, ESTRATÉGICAS E CONFIDENCIAIS A QUE TENHAM ACESSO. **OS DADOS PESSOAIS DEVERÃO:**

- 1. SER EXCLUSIVAMENTE TRATADOS PARA AS FINALIDADES LEGÍTIMAS E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS;**
- 2. SER EXATOS E RELEVANTES À FINALIDADE PARA QUE FORAM COLETADOS;**
- 3. SER DEVIDAMENTE PROTEGIDOS CONTRA ACESSO INAPROPRIADO, ILEGAL OU NÃO AUTORIZADO;**
- 4. DIVULGAÇÃO;**
- 5. CORRUPÇÃO;**
- 6. DESTRUIÇÃO;**

7. PERDA; OU

8. INDISPONIBILIDADE;

9. E SER DEVIDAMENTE PROTEGIDOS QUANDO COMPARTILHADOS COM UM TERCEIRO.

MESMO INTERNAMENTE, O TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES DEVE SER RESTRITO APENAS ÀQUELES COLABORADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TÊM NECESSIDADE EXPRESSA EM CONHECÊ-LAS E A SUA UTILIZAÇÃO DEVERÁ LIMITAR-SE AO ÂMBITO PROFISSIONAL. É DEVER DE TODOS OS COLABORADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS GARANTIR QUE O SIGILO DAS INFORMAÇÕES SEJA PRESERVADO.

TODOS OS CASOS EXCEPCIONAIS DEVERÃO SER TRATADOS PELA ÁREA JURÍDICA DA VERSATILY PARA A DEVIDA VALIDAÇÃO.

CONFLITO DE INTERESSE

AÇÕES QUE BENEFICIEM INTERESSES PRIVADOS E/OU INDIVIDUAIS DE COLABORADORES, EM DETRIMENTO DOS INTERESSES DA OLIVEYRA E ASSOCIADOS, CARACTERIZAM SITUAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES E SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS.

EM SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM CONFLITOS DE INTERESSES, A ATUAÇÃO DOS COLABORADORES DEVE BASEAR-SE EM LEALDADE E PROFICIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE SEUS INTERESSES PRÓPRIOS OU ALHEIOS.

MÍDIAS SOCIAIS

PODEMOS NOS FAZER VALER DE INSTRUMENTOS DE MÍDIA SOCIAL PARA AMPLIAR E MELHORAR A QUALIDADE DE NOSSA COMUNICAÇÃO, CONFERINDO MAIOR ALCANCE, MAIS TRANSPARÊNCIA E CELERIDADE. É IMPORTANTE RESSALTAR, NO ENTANTO, QUE SOMENTE OS PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PODERÃO REGISTRAR OPINIÕES OU RESPONDER COMENTÁRIOS POSTADOS NAS MÍDIAS SOCIAIS EM NOME DA EMPRESA.

OS COLABORADORES NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A SE MANIFESTAR EM NOME OU A RESPONDER COMENTÁRIOS FEITOS PARA A OLIVEYRA E ASSOCIADOS OU QUAISQUER DE SEUS COLABORADORES, E PARCEIROS.



PRÁTICAS **ANTICORRUPTAS**

Transformar organizações.
Inspirar pessoas.
Gerar lucro com propósito.



TODOS DO TIME OLIVEYRA DEVEM OBSERVAR NOSSAS NORMAS E DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS, INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS, NÃO SÃO PERMITIDOS PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E NENHUM COLABORADOR DEVERÁ CEDER A PEDIDOS DE PAGAMENTO PARA ACELERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CASO O COLABORADOR RECEBA TAL SOLICITAÇÃO, DEVERÁ RECUSAR O PEDIDO E INFORMAR O EVENTO A ÁREA DE COMPLIANCE, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS.

SEGUIMOS AS DISPOSIÇÕES DA LEI BRASILEIRA, 12.846/13, E AS DIRETRIZES ADOTADAS INTERNACIONALMENTE. NÃO TOLERAMOS NENHUMA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, SEJA NA ESFERA DE RELAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS.

É PROIBIDO APOIAR, PARTICIPAR OU PERMITIR QUE, EM SEU NOME OU BENEFÍCIO, SE APOIE OU PARTICIPE, DE ATOS DE CORRUPÇÃO, PASSIVA OU ATIVA, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

É CONSIDERADO ATO DE CORRUPÇÃO OU SUBORNO O RECEBIMENTO, OFERECIMENTO OU PROMESSA DE VANTAGEM, DE QUALQUER NATUREZA, EM TROCA DE OPORTUNIDADE. A CONSTATAÇÃO DESTA INFRAÇÃO SUJEITARÁ O COLABORADOR NÃO APENAS ÀS SANÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS EM LEI, COMO TAMBÉM AS AÇÕES PENAIS E CÍVEIS CABÍVEIS.

É NECESSÁRIO QUE OS COLABORADORES FAÇAM CONTATO IMEDIATAMENTE COM A ÁREA DE COMPLIANCE CASO DESCONFIEM DE ALGUMA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO, SUBORNO, PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS ATOS RELACIONADOS À CORRUPÇÃO.

TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL DE TERCEIROS

TODOS OS COLABORADORES E PARCEIROS DA OLIVEYRA DEVERÃO RESPEITAR E ATENDER À OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE NO TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES QUE TENHAM ACESSO, NÃO PODENDO, DESTA FORMA, DIVULGAR, POR NENHUM MEIO, ESCRITO OU FALADO, UMA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL DE TERCEIROS, EXCETO QUANDO SUA REVELAÇÃO FOR EXIGIDA NO CURSO NORMAL DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA EMPRESA, OU QUANDO POR EXIGÊNCIA LEGAL OU DE DECISÃO JUDICIAL.

EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO AO TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, DEVE-SE CONSULTAR O DEPARTAMENTO JURÍDICO.



DÚVIDAS E **DENÚNCIAS**

Transformar organizações.
Inspirar pessoas.
Gerar lucro com propósito.



EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE A APLICAÇÃO OU QUAISQUER DAS PREVISÕES
DESTE CÓDIGO, PROCURE A ÁREA DE COMPLIANCE DA EMPRESA OU ENVIE UM
E-MAIL PARA:

CONTATO@OLIVEYRAEASSOCIADOS.COM.BR

WWW.OLIVEYRAEASSOCIADOS.COM.BR

